

EDITAL Nº 03, 28 DE SETEMBRO DE 2011

O diretor da Faculdade de Tecnologia e Ciências Sociais Aplicadas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público que ocorrerá, em **22 de outubro de 2011**, a Avaliação Multidisciplinar Cumulativa, obedecendo às seguintes normas:

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Avaliação Multidisciplinar Cumulativa tem como objetivos: avaliar o conhecimento, as competências e as habilidades adquiridas pelo discente ao longo do curso, até os semestres anteriores à oferta do estágio curricular supervisionado, estágio profissional e/ou de Disciplina de Projeto Experimental; possibilitar aos gestores referência de avaliação dos cursos oferecidos pela Faculdade de Tecnologia e Ciências Sociais Aplicadas e possibilitar ao discente referência para autoavaliação, resultando em proposição de medidas que levem à melhoria do projeto pedagógico do curso, das condições didático-pedagógicas e dos desempenhos docente e discente.

1.2. A Avaliação Multidisciplinar Cumulativa (AMC) será mais um instrumento para a tomada de decisões pelos gestores, além daqueles já utilizados: autoavaliação institucional, avaliação de curso, realizada pelo INEP e avaliação externa.

1.3. A AMC destina-se, **em caráter obrigatório**, a todos os alunos matriculados em disciplinas do semestre que antecede os estágios ou as disciplinas de Projeto Experimental, nos cursos oferecidos pela FATECS, sendo-lhes dispensada a inscrição. Em caráter facultativo, o exame poderá ser realizado por alunos dos demais semestres **mediante inscrição** por meio da página eletrônica do UniCEUB, **de 3 de outubro de 2011 a 15 de outubro de 2011**.

1.4. A AMC ocorrerá em **22 de outubro de 2011 (sábado), das 9h às 13h**, em salas dos blocos 1,7, 8, 11 e 12, em cujos murais constará relação alfabética dos alunos previstos para realizar o exame.

1.6. O aluno portador de necessidades educacionais especiais poderá requerer, **até 17 de outubro de 2011**, na Central de Relacionamento – Bloco 1, atendimento especial para o dia de realização da prova, indicando as condições de que necessita.

1.7. A aluna que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar um(a) acompanhante, que ficará em sala reservada e será responsável pela guarda da criança. A aluna sem acompanhante não realizará a prova.

2 DAS CARACTERÍSTICAS DA AVALIAÇÃO MULTIDISCIPLINAR CUMULATIVA

2.1 A AMC terá 32 (trinta e duas) questões objetivas do tipo múltipla escolha, elaboradas de acordo com as competências e as habilidades previstas para ser desenvolvidas até o semestre de sua obrigatoriedade, levando em consideração o perfil do profissional que se deseja formar, estabelecido nos projetos pedagógicos dos cursos.

2.2. Cada questão objetiva terá cinco opções (A, B, C, D e E) e uma única resposta correta. Haverá, na folha de respostas das questões objetivas, cinco campos de marcação correspondentes às cinco opções, A, B, C, D e E, devendo o aluno preencher, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, apenas aquele campo destinado à resposta julgada correta de acordo com o enunciado.

Para estar apto a obter pontuação em cada questão de múltipla escolha, o aluno deverá marcar um, e somente um, dos cinco campos da folha de respostas correspondentes às opções da questão.

2.3. O aluno deverá transcrever as respostas das questões objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento será de inteira responsabilidade do aluno, que deve proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Não haverá substituição da folha de respostas por erro de preenchimento do aluno.

2.4. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e ou com as instruções contidas na folha de respostas das questões objetivas, tais como, marcação rasurada ou emendada e ou campo de marcação não-preenchido integralmente.

2.5. O aluno não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou de qualquer modo, danificar a folha de respostas sob pena de ter a correção da prova prejudicada pela impossibilidade de leitura óptica.

2.6. Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de aluno que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o aluno será acompanhado por fiscal de prova.

2.7. As questões objetivas serão elaboradas, considerando-se a ementa e o conteúdo programático de todas as disciplinas que antecedem o estágio de cada curso.

3. DO DESEMPENHO DISCENTE NA AVALIAÇÃO MULTIDISCIPLINAR CUMULATIVA

3.1. O desempenho discente na AMC será apresentado na forma de menções, de acordo com o Regimento Geral do UniCEUB, calculadas a partir dos percentuais obtidos nas questões.

3.2. Um programa organizado pelo Departamento de Informática permitirá a transformação dos percentuais em menções, pela medida estatística de percentil, que estabelece a posição relativa de um indivíduo em relação a um grupo.

4. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DISCENTES NA AVALIAÇÃO MULTIDISCIPLINAR CUMULATIVA

4.1. O gabarito oficial das questões objetivas será divulgado na página eletrônica do Centro Universitário de Brasília – UniCEUB, a partir das 9 horas, do dia **25 de outubro de 2011**.

4.2. As menções alcançadas na Avaliação Multidisciplinar Cumulativa serão divulgadas aos alunos a partir de novembro, pelo e-mail cadastrado na instituição.

5. DO USO DOCENTE DA MENÇÃO OBTIDA NA AVALIAÇÃO MULTIDISCIPLINAR CUMULATIVA

5.1. A menção obtida pelos alunos na AMC será considerada na composição da menção do 2º bimestre das disciplinas do semestre de enquadramento de obrigatoriedade.

5.2. As menções alcançadas na AMC serão divulgadas aos professores antes do fechamento das menções do 2º bimestre.

6. DOS BENEFÍCIOS ACADÊMICOS DOS PARTICIPANTES DA AVALIAÇÃO MULTIDISCIPLINAR CUMULATIVA

6.1. Todos os participantes farão jus ao certificado de **12 horas** para cômputo nas atividades complementares. Os certificados serão disponibilizados na página eletrônica do UniCEUB.

6.2. Será considerado o desempenho, em forma prevista em edital, no processo seletivo para monitores, projetos de extensão e outras oportunidades em que se concorra à condição de bolsista.

7. DOS RECURSOS

7.1. O aluno terá direito à vista de provas e, se desejar, poderá interpor recurso contra os gabaritos oficiais das questões. Para tanto, disporá de sete dias, a contar do dia subsequente ao da divulgação desses gabaritos, no horário das 9 horas do primeiro dia às 18 horas do dia seguinte, autuando processo na Central de Relacionamento, no bloco 1.

7.2. O aluno deverá ser claro, consistente e objetivo na elaboração de seu recurso, indicando, precisamente, as questões e os percentuais em que se perceber prejudicado.

7.3. Se do exame de recursos resultar anulação de questão ou de item de questão integrante da prova, a pontuação correspondente a essa questão ou ao item será atribuída a todos os alunos, independentemente de terem recorrido.

7.4. O julgamento dos recursos terá caráter irrecorrível, passando a menção a ser definitiva.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A comprovação da frequência do aluno será feita mediante lista emitida pelo Departamento de Informática, após conferência da matrícula no curso e da inscrição para a AMC.

8.2. Não será admitido ingresso de aluno no local de realização das provas, após o horário fixado para o seu início.

8.3. No dia de realização da prova, não será permitido ao aluno entrar no local do exame com aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, relógio do tipo *data bank*, aparelhos do tipo MP3, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, máquina fotográfica, máquina de calcular, entre outros).

8.4. O aluno deverá permanecer, **obrigatoriamente**, no local de realização da prova, por, no mínimo, uma hora após o início das provas, quando poderá retirar-se levando o caderno de questões.

8.5. Terá sua prova anulada o aluno que, durante a sua realização:

- a) der e ou receber auxílio para a execução da prova;
- b) recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
- c) descumprir as instruções contidas no caderno de prova e ou na folha de respostas;
- d) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

JOSÉ PEREIRA DA LUZ FILHO

Diretor da Faculdade de Tecnologia e Ciências Sociais Aplicadas do UniCEUB